

PROJETO DE LEI Nº 016/2023

EMENTA: Dispõe sobre a reorganização da administração municipal consolidando a criação de novos cargos da Prefeitura municipal de Brasileira-PI, vinculados à Secretaria de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI, CARMEN GEAN VERAS E MENESES, faço saber que a Câmara Municipal de Brasileira- Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos desta lei ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da prefeitura, no item 2.4 da Lei nº 140/2013 os cargos assim discriminados vinculados à Secretaria Municipal de Educação: (anexo I)

- 2.4.9- Coordenação da Educação Infantil
- 2.4.10- Coordenação da Educação de Jovens e Adultos- EJA
- 2.4.11- Coordenação da Educação em Tempo Integral
- 2.4.12- Coordenação da Educação Especial
- 2.4.13- Coordenação da Educação Ambiental
- 2.4.14- Coordenação de Desempenho e Avaliações Externas
- 2.4.15- Departamento do Conselho da Educação
- 2.4.16- Secretário de Unidade Escolar

Artigo-2º A remuneração, gratificação ou subsídios dos referentes cargos, como também suas atribuições estão nos respectivos anexos desta lei.

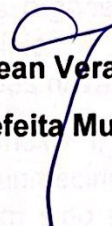
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, 17 de maio de 2023.


Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal